

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PREGÃO Nº 005/2021 – ELETRÔNICO

IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITACÕES-E: 907932

1. PREÂMBULO

1.1. A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -ANATER, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF, CEP: 70.057-900, inscrita no CNPJ sob o nº.: 24.203.514/0001-02, por intermédio de sua pregoeira designada pelo Portaria nº 030/2020 e da Comissão Permanente de Licitação designados, pela Portaria n.º 035/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data abaixo indicada, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, utilizando os recursos de tecnologia da informação – Internet.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER (RLC), de dezembro de 2017, cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico da ANATER www.anater.org, subsidiariamente ao Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, à Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, respectivas atualizações e demais legislações correlatas.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

PREGÃO Nº 001/2021 – ELETRÔNICO	
Endereço Eletrônico	www.licitacoes-e.com.br
Abertura das propostas	01 de dezembro de 2021 às 08h30min
Início da sessão de lances	01 de dezembro de 2021 às 09h

1.4. A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para o credenciamento específico no sistema do “Licitações-e”, a data e horário de início da disputa de preços.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.7. Os trabalhos serão conduzidos por colaborador da ANATER, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema www.licitacoes-e.com.br constante da página eletrônica da Banco do Brasil.

1.8. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o link para a “Licitante”.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estimados, para atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O agrupamento dos itens em lote, conforme indicado na Tabela abaixo, justifica-se tendo em vista que o parcelamento do objeto não será técnica e economicamente viável pois representa perda de economia de escala, conforme preconiza a Súmula 247 do TCU. Justifica-se ainda que as empresas que atuam no mercado na prestação dos serviços em epígrafe, comprovadamente, não trabalham de forma segmentada, tendo em vista a especialização dos profissionais e por se tratar de itens afins, portanto, não convém ser fornecidos separadamente. Desta forma, uma mesma licitante deverá fornecer o lote inteiro, conforme as regras estabelecidas neste termo.

2.4. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo Proposta
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO IV	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal
ANEXO VI	Modelo de Declaração de não vínculo de parentesco
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Ordem de Serviço

3. DA CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.anater.org e www.licitacoes-e.com.br ou solicitado por e-mail: compras@anater.org.

3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.anater.org e www.licitacoes-e.com.br bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@anater.org, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por licitantes até o 3º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço

eletrônico compras@anater.org e no www.licitacoes-e.com.br ou protocolizadas junto a Gerência de Compras e Contratações, dirigidas ao Pregoeiro, no horário de 08 às 18 horas.

3.5. A petição deverá ser assinada pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.6. A ANATER não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.7. A impugnação não possui efeito suspensivo do processo, no entanto se acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. A decisão do Pregoeiro será no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e será levado ao conhecimento de todos os interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação, e ainda:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante neste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

4.2. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

4.2.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

4.2.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

4.2.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estejam cumprindo suspensão realizada pela ANATER;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Tenham em seu quadro empregados, dirigente ou conselheiro da ANATER, bem como ex-empregados, vedação prevista no artigo 84º do RLC, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

4.3.7. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

4.3.8. As empresas submetidas ao regime de recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.10. Empresas que estejam registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2. Os interessados em se credenciar no sistema Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 demais localidades, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “Introdução às Regras do Jogo” cujo acesso encontra-se indicado diretamente no Site www.licitacoes-e.com.br.

5.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Licitações-e e firmar o termo de Adesão ao regulamento.

5.4. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, CNPJ e documentos dos sócios, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

5.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à ANATER a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos este Edital.

5.9. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.10. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

5.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e concordância com edital e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.12. A licitante declarará no Sistema, ao registrar sua proposta, que concorda com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

5.13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à ANATER responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.15. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.16. Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

5.17. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Se o “Licitações-e” ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via sistema, aos participantes.

6.2. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes.

6.4. Caberá à licitante:

6.4.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4.2. Comunicar imediatamente ao Banco do Brasil, por meio da Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 demais localidades, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.4.3. Solicitar o cancelamento do cadastro ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ANATER responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente **encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS com valor dos itens e valor global do lote, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste edital**, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, **no dia 19 de novembro de 2021, até o horário limite de início da abertura das propostas e Sessão Pública, ou seja, até às 08h 30min. do dia 01 de dezembro de 2021**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.3. A licitante, antes de inserir o seu preço no Sistema Eletrônico, deverá consultar detidamente o Edital e seus anexos, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e/ou omissões que jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração da mesma, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números imediatamente após a vírgula.

7.5. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, transportes.

7.6. O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.

7.8. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

7.9. A licitante que apresentar o menor preço, após a etapa dos lances, será considerada vencedora do certame e deverá seguir as orientações descritas nas orientações para empresa arrematante neste Edital.

7.10. Em casos em que é exigida a atualização de planilha ou o envio de algum documento comprobatório, o fornecedor vencedor localiza sua licitação e acessa, inicialmente, o Menu “Opções” e depois a opção “incluir anexo proposta” para enviar a documentação exigida em edital.

7.11. A proposta de preços ajustada ao valor final, preferencialmente, deverá ser redigida de forma digital, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como poderá seguir o Modelo de Proposta constante deste Edital e, sob pena de desclassificação deverá obrigatoriamente, estar datada e assinada pelo(a) representante legal, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e demais informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização do objeto, de acordo com o Termo de Referência;

7.12. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas na elaboração da proposta de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

7.13. O modelo de proposta de preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.

7.14. A licitante poderá apresentar no Sistema Eletrônico, relativamente ao objeto da licitação, declaração no campo “informações adicionais”, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas contidas no deste Edital. Na falta de tal declaração será considerado que a licitante concorda com todas as condições deste Edital e seus anexos.

7.15. Caso a empresa verifique, em face da presente licitação, a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos Artigo 17º e §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.

7.16. Em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, a ANATER poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.

7.17. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante a desclassificação da proposta e sua inabilitação.

8.3. A documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras, concomitantemente ao encaminhamento da proposta.

8.4. Caso não seja possível, o encaminhamento de toda a documentação por limitação de KB dada pelo próprio sistema, será admitido que encaminhe a documentação complementar, junto à proposta realinhada, no prazo de até 2 (duas) horas a contar do encerramento da disputa, conforme orientações para o arrematante. O fornecedor retorna à página principal do Licitações-e e efetua o acesso identificado, conforme Título Acesso Identificado. Acesse suas propostas > Disputa encerrada.

8.5. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto nos casos previstos em Lei.

8.6. Os documentos de habilitação somente serão válidos se emitidos no nome e domicílio/sede da empresa arrematante.

8.7. Nos casos em que a matriz participe do procedimento licitatório na expectativa que o objeto seja executado por uma de suas filiais, deverá também ser apresentada a documentação descrita.

8.8. Caso a empresa vencedora venha a ser inabilitada, as empresas remanescentes serão convocadas na ordem de classificação para apresentar os documentos de habilitação.

8.9. A ANATER não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) não autentica documentos.

8.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Artigo 107º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.11.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.11.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**).

8.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.12.1. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura da sessão.

8.13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.14. DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

8.14.1. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante dos Anexos deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.14.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se for o caso), conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

8.14.3. Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital.

8.14.4. Declaração de Fornecedor, sobre a inexistência de empregado, diretor e conselheiro da ANATER na composição societária da empresa, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital.

8.15. Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de regularidade fiscal relativo à Fazenda Nacional e a Procuradoria Geral da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.16. Em caso de dúvida, os documentos originais (não-digitais) poderão ser solicitados, em qualquer fase da licitação e execução do contrato, quando não for possível verificar pela Internet.

8.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos solicitados.

8.19. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, com fulcro no Artigo 43º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, e:

8.20. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a empresa passe a constar como vencedora do certame, pelo Sistema Licitações-e, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, a critério da ANATER, para regularização da documentação fiscal;

8.21. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.22. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

8.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 60º do RLC, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.24. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.25. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

8.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.27. A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste Título, inabilitará o licitante e sujeitando-se o licitante às sanções legais.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 9.13. Será adotado o modo de disputa desta licitação será aberto, conforme disposto no art. 32 do Decreto nº 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço total, situação denominada por empate ficto.

9.26. Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.26.1. À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor total, situação em que, se concretizada, o objeto da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;

9.26.2. Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.26.3. Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.27. O disposto no subitem 9.26 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

9.28. Caso exista diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente, o sistema permitirá que o pregoeiro retome a disputa para definição das demais colocações – o arrematante já terá sido definido.

9.29. Para a disputa das demais colocações, o sistema reconhecerá automaticamente a diferença maior que 10%. Essa disputa estará restrita ao segundo melhor lance da disputa, uma vez que o arrematante já foi definido. Para encerrá-la, o (a) pregoeiro (a) acionará o tempo randômico desta segunda disputa.

9.30. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.31. A ANATER poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar ou inhabilitar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

9.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.33.1. prestados por empresas brasileiras;

9.33.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.33.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (uma) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 Não atendam às exigências do instrumento convocatório;

10.2.2. Apresentem preços irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;

10.2.3. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.4.1. Quando a empresa não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. ORIENTAÇÕES PARA A EMPRESA ARREMATANTE

11.1. A empresa arrematante deverá encaminhar pelo sistema www.licitacoes-e.com.br, a Proposta de Preços realinhada e os Documentos de complementares da Habilitação que não couberam anteriormente, deve ser no formato compactado, ZipFile, com a extensão: ".zip", limitado a 500 KB, **em até 2 (duas) hora** após o encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação caso não atenda este prazo.

11.2. O fornecedor vencedor localiza sua licitação e acessa, inicialmente, o Menu Opções e depois a opção incluir anexo proposta para enviar a documentação exigida em edital. Em caso de falha no sistema

o fornecedor em último caso deverá encaminhar os documentos pelo e-mail compras@anater.org, para não perder o prazo.

11.3. Os documentos serão analisados pela ANATER, e caso estejam de acordo com as previsões deste Edital a empresa arrematante será declarada vencedora.

11.4. Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo de até 2 (duas) hora para o envio dos documentos, ou ainda, não atenda as condições exigidas de habilitação, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

11.5. A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil também deve atender ao prazo de até 2 (duas) hora para o envio dos documentos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas de habilitação, ensejará sua desclassificação do certame.

11.6. O prazo de até 2 (duas) hora para o envio de documentos será contado a partir do momento em que a empresa constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil. Em caso de desclassificação, o mesmo procedimento será adotado para a empresa subsequente.

11.7. Durante a análise da proposta, e dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa(s) fundamentada(s). Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja(m) recurso(s).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Encerrada a disputa, após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s), o interessado poderá se manifestar, motivadamente, no prazo de até 30 (trinta) minutos corridos a partir da comunicação pelo sistema, sobre a intenção de RECORRER contra o resultado do certame, devendo, obrigatoriamente, ser registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado pelo sistema, com fulcro no inciso VI do Artigo 21º do RLC.

12.2. Para interpor motivadamente o recurso, o fornecedor deve seguir o seguinte caminho: suas propostas > disputa encerrada > seleciona a licitação > acessa o Menu Opções > consultar lotes >

consultar recurso > registrar intenção de recurso. Os recursos encaminhados são registrados em Histórico de Recurso.

12.3. A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, facultando às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual período a partir do término do prazo da recorrente, com fulcro no Artigo 44º do Decreto nº 10.024/2019, sendo assegurada aos proponentes vista aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação da licitante, na forma do subitem 12.1, quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. Não será aceito recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestas na intenção de recorrer. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.6. As razões e contrarrazões dos recursos de que trata o subitem 12.3 serão dirigidas ao Pregoeiro, através do e-mail compras@anater.org. Serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou das contrarrazões, com fulcro no Artigo 23º do RLC, sendo que a divulgação do julgamento se dará através do sistema Licitações-e, em campo próprio.

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Na hipótese do sistema “Licitações-e” ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes.

13.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, com fulcro no § único do Artigo 47º do Decreto nº 10.024/2019.

13.1.4. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.5. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43º, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.6. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio de e-mail ou pelo sistema “Licitações-e”, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, com fulcro nos artigos 45º e 46º do Decreto nº 10.024/2019.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme **ANEXO VII**.

15.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ANATER.

15.4. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a ANATER poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

15.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

15.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 15.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

15.7. O (s) detentor (es) da (s) Ata (s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os itens nas quantidades indicadas pela Gerência de Logística, Compras e Contratações em cada contrato ou instrumento equivalente.

15.9. Com fulcro no art. 75 do RLC, a ANATER não está obrigada a adquirir ou contratar uma quantidade mínima dos itens ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, bem como, a existência do preço registrado não obriga a ANATER a contratar os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à empresa registrada preferência em igualdade de condições.

15.10. A empresa que fornecer os bens que não correspondam às especificações da Ata de Registro de Preços, deverá arcar com os prejuízos causados à ANATER.

15.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações:

15.11.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.11.2. Não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ANATER, sem justificativa aceitável;

15.11.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.11.4. Sofrer sanção prevista no artigo 60 do RLC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.12. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos bens, a promoção de diligência e/ou solicitação de protótipo dos bens licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.13. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

15.14. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses, com fulcro no art. 77 do RLC:

16.1.1. Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços por ele assinado;

16.1.2. Não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela ANATER, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da ANATER.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho ao Presidente da ANATER.

16.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. No ato da assinatura será exigido do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, com fulcro no §1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019 que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

17.3. Na hipótese do adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou ser recusar a assinar o contrato ou Instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, e feita a negociação, assinar o contrato sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem anterior se obrigam a atender à convocação e a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado pela ANATER, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

17.5. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação financeira, sem ciência prévia e expressa da ANATER.

17.6. É vedada a subcontratação do objeto deste procedimento licitatório.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

18.1 As obrigações da ANATER e do Fornecedor Beneficiário da Ata são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de contrato, anexo a este Edital.

22. DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste Edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à ANATER previstos no Artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

22.2. A licitante assume que é expressamente contrária a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da ANATER.

22.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto dessa contratação, ou de outra forma que não relacionada a este Edital, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

22.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O funcionamento do ANATER é de 2ª a 6ª feira das 8:00h às 12h e das 14h às 18:00h, o que deverá ser observado para fins do disposto neste edital.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, com fulcro no Artigo 47º do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.6. No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

23.7. A ANATER não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

23.8. É facultada ao Pregoeiro da ANATER, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

23.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do ANATER ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

23.10. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidatou ao certame, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

23.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ANATER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.14. A emissão da Ordem de Fornecimento ficará a cargo da Gerência de Logística, Compras e Contratações, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato, que deverá conter a aprovação financeira e orçamentária e autorização do Ordenador de despesa.

23.15. A ANATER fica reservado o direito de adiar, suspender os procedimentos licitatórios, ou ter sua data transferida, dando conhecimento aos interessados.

23.16. Com fulcro no Artigo 85º do RLC, a ANATER poderá, até o momento da assinatura do Contrato/Ordem de serviço, cancelar a licitação ou desistir objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

23.17. A critério da ANATER, esta licitação poderá ser anulada e revogada, com fulcro no Artigo 50º do Decreto nº 10.024/2019, sendo:

23.17.1. Anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos licitantes; ou

23.17.2. Revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.18. Os casos omissos deste procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ANATER, com aplicação do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER e legislação pertinente.

23.19. O licitante vencedor se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua classificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

23.20. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição de suas qualificações e a exata compreensão da proposta, durante todas as fases da presente licitação.

23.22. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, com fulcro no Artigo 86º do RLC.

23.24. O foro da Circunscrição Permanente de Brasília, Distrito Federal, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021.

Alessandra Siolin Martins

Pregoeira da ANATER

ANEXO I

REF.: PREGÃO N º 005/2021 (eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estimados, para atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

2. JUSTIFICATIVA E DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, regida por seu Estatuto, consoante às disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, cuja finalidade é promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, entre outras.

2.2 O objetivo é atender às demandas de expediente desta Agência munindo diariamente com materiais de expediente indispensáveis à realização dos trabalhos e prestação dos serviços, conforme segue abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÁX UNIT	VALOR MAX TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com estojo; 4,5cm x 17cm x 6,0cm, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 13,76	R\$ 137,56
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência - ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	40	R\$ 139,35	R\$ 5.574,00

3	APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO – Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas 30x15mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
4	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS - Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	400	R\$ 71,23	R\$ 28.492,00
5	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA - medindo 250x130x350mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200	R\$ 8,18	R\$ 1.635,20
6	BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS- Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5	R\$ 20,10	R\$ 100,48
7	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200	R\$ 33,76	R\$ 6.752,00
8	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
9	BLOCO CUBO LEMBRETE - medindo 85x85mm. Cores sortidas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A	PCT	150	R\$ 24,16	R\$ 3.624,00

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 700 folhas.				
10	BLOCO FLIP CHART 75gr - medindo 64x88 cm. Microserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. BLOCO com 50 folhas.	BLC	40	R\$ 54,79	R\$ 2.191,68
11	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 24 unidades	CX	5	R\$ 41,26	R\$ 206,32
12	CADERNO EXECUTIVO - Medindo 20,3 x 27,5 cm 100 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o 100 folhas (16 quadriculadas). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 58,05	R\$ 5.805,40
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 72,31	R\$ 3.615,30
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 57,50	R\$ 1.724,88

15	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA – gramatura 480; espessura 3.3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	1000	R\$ 16,92	R\$ 16.920,00
16	CALCULADORA DE MESA - Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões AxL 13,2cm largura 10,5 cm acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,30
17	CANETA CORRETIVA - ponta fina 8ml embalados em caixa com 12 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	CX	30	R\$ 94,18	R\$ 2.825,40
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 - corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 unidades.	CX	50	R\$ 66,12	R\$ 3.306,00
19	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES – Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20	R\$ 24,48	R\$ 489,52

20	CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA - caneta esferográfica 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 75,83	R\$ 379,13
21	CANETA MARCA TEXTO – Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30	R\$ 20,39	R\$ 611,64
22	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM - Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 3,94	R\$ 78,72
23	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades	PCT	10	R\$ 32,94	R\$ 329,38
24	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	10	R\$ 32,66	R\$ 326,58

25	CARTOLINA – Medindo 50 x 66cm 150g/m² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	30	R\$ 57,24	R\$ 1.717,20
26	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL - Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3	R\$ 431,20	R\$ 1.293,61
27	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL - cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 202,05	R\$ 1.010,25
28	CD-R GRAVÁVEL – CD de única gravação, velocidade 1~52x, capacidade de armazenamento 80min/700mb. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 100 unidades	CX	2	R\$ 119,20	R\$ 238,40
29	CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 88,85	R\$ 888,50
30	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	CX	10	R\$ 19,04	R\$ 190,53

	procedência e quantidade. CAIXA de 500g.				
31	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 18,53	R\$ 185,34
32	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 18,53	R\$ 185,34
33	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 18,53	R\$ 185,34
34	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 18,53	R\$ 185,34
35	COLA BASTÃO - Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 6 unidades de 40g.	PCT	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00
36	CONTACT TRANSPARENTE – Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado estampas variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	20	R\$ 63,95	R\$ 1.279,00
37	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M - Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 6	CX	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00

	unidades				
38	DVD-R GRAVÁVEL - 4.7gb 120min 16x, gravação única. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
39	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.	PCT	4	R\$ 37,21	R\$ 148,86
40	ENVELOPE PLÁSTICO - Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 500 Unidades.	CX	1	R\$ 235,71	R\$ 235,71
41	ENVELOPE SACO KRAFT - 75g 229x324mm . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	15	R\$ 34,70	R\$ 520,66
42	ENVELOPE SACO KRAFT - 75g 250x353 mm . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	15	R\$ 43,71	R\$ 655,65
43	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15	R\$ 18,58	R\$ 278,64

44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 16 unidades.	PCT	15	R\$ 14,86	R\$ 222,90
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15	R\$ 11,56	R\$ 173,40
46	ESTILETE LARGO PLÁSTICO - trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
47	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM- Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 200 etiquetas.	PCT	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
48	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM- Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 200 etiquetas.	PCT	100	R\$ 6,18	R\$ 618,40
49	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA – medindo 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter	PCT	10	R\$ 65,09	R\$ 650,90

	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.				
50	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 folhas.	PCT	10	R\$ 65,74	R\$ 657,40
51	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões 143.4 x 199.9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 200 unidades.	PCT	10	R\$ 66,94	R\$ 669,40
52	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10	R\$ 65,85	R\$ 658,50
53	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA - Carreira: 2, Tamanho: 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10	R\$ 65,68	R\$ 656,80
54	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA - Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10	R\$ 65,68	R\$ 656,80

55	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - fabricado em chapa de aço zincado medidas: 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 10 unidades.	CX	10	R\$ 30,09	R\$ 300,92
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 19MMX20M - Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5	R\$ 163,14	R\$ 815,70
57	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT - dimensões: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 02 unidades.	PCT	40	R\$ 50,78	R\$ 2.031,20
58	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP 45MMX45M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 05 rolos.	PCT	40	R\$ 29,32	R\$ 1.172,90
59	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 05 rolos.	PCT	20	R\$ 7,02	R\$ 140,48

60	FITA CREPE 19MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 06 unidades.	PCT	15	R\$ 32,41	R\$ 486,18
61	FITA CREPE 48MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 02 unidades.	PCT	20	R\$ 29,32	R\$ 1.172,90
62	FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO – Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, impressa com o nome ANATER, na cor verde,, medindo 50 × 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de 100 unidades.	PCT	2	R\$ 282,20	R\$ 564,40
63	PLACAS DE ISOPOR - 10mm medidas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 161,96

64	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas . Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	10	R\$ 112,52	R\$ 1.125,18
65	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA - Estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 . Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas . Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	50	R\$ 44,55	R\$ 2.227,60
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos .	CX	20	R\$ 6,99	R\$ 139,76
67	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas . Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	10	R\$ 21,87	R\$ 218,66
68	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas . Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	10	R\$ 27,99	R\$ 279,94

69	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos	CX	5	R\$ 25,04	R\$ 125,20
70	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Dimensões e Pesos A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0.17 kg. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. UNIDADE	UND	10	R\$ 776,94	R\$ 7.769,40
71	KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL - cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. KIT	KIT	30	R\$ 32,12	R\$ 963,60
72	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02 - Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 144 unidades.	CX	10	R\$ 90,32	R\$ 903,24
73	LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS – Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.	UND	30	R\$ 17,49	R\$ 524,76
74	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls - Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.	UND	50	R\$ 14,33	R\$ 716,30

75	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES - Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMBALAGEM contendo 8 blocos com 25 folhas cada.	UND	200	R\$ 26,09	R\$ 5.218,00
76	MOLHADOR DE DEDOS - Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 3 unidades.	PCT	20	R\$ 8,85	R\$ 177,05
77	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL – Na cor verde composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 57,58	R\$ 1.727,40
78	MOUSE ÓPTICO USB PRETO - Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 32,98	R\$ 989,40
79	PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL - alta qualidade; 210 x 297 mm – 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas , conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. CAIXA C/ 10 RESMAS.	CX	300	R\$ 227,05	R\$ 68.115,00
80	PAPEL KRAFT BOBINA - 80G 60CMX150M – Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	4	R\$ 148,55	R\$ 594,20

81	PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4 – gramatura 75g/m2. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. CAIXA com 10 resmas.	CX	50	R\$ 300,49	R\$ 15,024,38
82	PAPEL VERGÊ - branco, 180g/m2 formato 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 folhas.	CX	100	R\$ 24,37	R\$ 2.436,80
83	PASTA C/GRAMPO - Pasta com grampo e trilho, na cor verde; dimensões 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	50	R\$ 39,54	R\$ 1.977,00
84	PASTA CATÁLAGO - A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 27,53	R\$ 1.3756,70
85	PASTA CATÁLAGO C/COLCHETE - Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, na cor verde contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,40
86	PASTA CLASSIFICADORA - Liso verde, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	30	R\$ 55,65	R\$ 1.669,50

87	PASTA EM PP RÍGIDO A4 - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 9,57	R\$ 957,40
88	PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,20
89	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x245x35mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
90	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x250x20mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 7,55	R\$ 226,38
91	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para <u>formato A4</u> . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
92	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para <u>formato Ofício</u> . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
93	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - haste metal em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante,	CX	5	R\$ 104,96	R\$ 524,80

	de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 25 unidades.				
94	PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contra choques e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 92,66	R\$ 463,20
95	PEND DRIVE 16GB – Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); CONEXÃO 2.0 DC 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 43,79	R\$ 1.313,58
96	PEND DRIVE 32GB- Mac OS 9.0 e superiores/Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 51,05	R\$ 1.531,62
97	PEND DRIVE 64GB- Mac OS 9.0 e superiores/Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.549,88
98	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS - Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 56,23	R\$ 1.686,90

99	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS – Para 60 folhas, 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade doB produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 100,12	R\$ 3.003,48
100	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO - Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3	R\$ 1.173,40	R\$ 3.520,20
101	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	10	R\$ 78,47	R\$ 784,72
102	PORTA CARTÕES: capacidade para 160 cartões, Tamanho 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
103	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE – Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
104	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	CX	30	R\$ 24,85	R\$ 745,38

	procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.				
105	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20	R\$ 28,36	R\$ 567,24
106	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO - medindo (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 123,25	R\$ 1.232,50
107	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO ANUAL - Materiais: Moldura em alumínio medidas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondadas que escondem os parafusos de fixação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 263,05	R\$ 2.630,34
108	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 358,80	R\$ 3.588,00
109	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML - tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 7,18	R\$ 143,52

110	REGISTRADOR A/Z C/VISOR – Na cor verde, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200	R\$ 20,69	R\$ 4.138,00
111	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL - com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 2,98	R\$ 298,40
112	TESOURA DOMÉSTICA 20CM - Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 17,54	R\$ 877,00
113	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO - COR PRETO; 40ML, sem óleo em franco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 6 unidades.	CX	5	R\$ 35,64	R\$ 178,19
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 271.303,10

2.3. Os quantitativos informados acima constituem apenas uma estimativa de consumo para 2 (dois) anos, não gerando qualquer obrigação futura para a ANATER, sendo que estes serão demandados de acordo com as necessidades.

2.4. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste termo, além das obrigações assumidas na proposta da empresa vencedora do certame que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do processo.

2.5. O fornecimento será executado durante horário e nos dias normais de expediente da

ANATER (das 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas).

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM E FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A natureza dos bens de consumo elencados no referido termo se enquadra na classificação de bens e serviços comuns. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

3.2. O referido objeto da contratação trata-se de bem comum, vez que detém características estabelecidas e padronizadas e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço.

3.3. Nos termos do Art. 5º, inciso V, do RLC, está prevista a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, realizada em sessão pública, podendo ser presencial, com propostas impressas e lances verbais, ou no ambiente de internet, com propostas e lances eletrônicos, no qual constitui a escolha para o julgamento deste objeto.

3.4. Considerando ainda as normas veiculadas pelos Art. 72 ao 82 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER – RLC, de abril de 2017, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, o qual permite um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados. Justifica-se ainda o Registro de Preços quando, pelas características do bem for conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo órgão.

3.5. O agrupamento dos itens em lote, conforme indicado na Tabela abaixo, justifica-se tendo em vista que o parcelamento do objeto não será técnica e economicamente viável pois representa perda de economia de escala, conforme preconiza a Súmula 247 do TCU. Justifica-se ainda que as empresas que atuam no mercado na prestação dos serviços em epígrafe, comprovadamente,

não trabalham de forma segmentada, tendo em vista a especialização dos profissionais e por se tratar de itens afins, portanto, não convém ser fornecidos separadamente. Desta forma, uma mesma licitante deverá fornecer o lote inteiro, conforme as regras estabelecidas neste termo.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Segundo pesquisa realizada junto ao mercado com empresas compatíveis com o ramo do objeto, estima-se a futura e eventual contratação, aproximadamente, no valor total de **R\$ 271.303,10 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e três reais e dez centavos)**.

4.2. As quantidades informadas na Tabela (item 2.2) são meramente estimativas e não há obrigatoriedade da ANATER em contratá-las integralmente nem em quantidade mínima.

4.3 Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DE PREÇO.

5.1. A proposta deverá ser apresentada individualmente por tipo constantes nas descrições e quantidades apresentadas no item 2.2.

5.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço do lote, considerando o valor unitário máximo estabelecido por este termo.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Artigos 47 e 73 do RLC.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos bens de consumo é de **até 05 (cinco) dias**, contados da data da ordem de fornecimento, no seguinte endereço SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70.057-900.

9.2. A ANATER solicitará os bens de consumo, em remessa parcelada (conforme necessidade), através da emissão da ordem de fornecimento. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, por ofício ao representante indicado pela empresa.

9.3. Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, relatando as eventuais pendências verificadas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens de consumo poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da ANATER, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O Fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.6. Os bens de consumo serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis, consequentemente

dar-se-á a aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens recebidos, comunicará a contratada para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

9.9. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em ARP, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ARP e por força das disposições legais em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Gerência Financeira e Contábil, por processo legal, após a comprovação do recebimento do bem, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

10.2 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo fornecedor.

10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente da ANATER, na nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária:

10.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

10.4. A contratada não poderá, em qualquer hipótese e sob qualquer pretexto, realizar qualquer tipo de negociação dos títulos e/ou valores decorrente dessa contratação, tais como, penhorar, transferir, ceder e/ou emprestar a terceiros, dentre outras, obrigando-se a não caucioná-los a qualquer pessoa, física ou jurídica, razão pela qual a ANATER pagará os valores pertinentes, sempre, única e exclusivamente, a contratada.

10.5. Todos os tributos, emolumentos e contribuições para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução, já estão embutidos no valor pactuado, não incidindo nenhum outro adicional, ficando claro que cada parte arcará com os tributos de sua responsabilidade, determinados pela legislação.

10.6. Nos documentos de cobrança deverão ser claramente discriminados os materiais entregues e os preços a eles correspondentes.

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ANATER.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ANATER deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a ANATER deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada ampla defesa e o contraditório.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.11. Será cancelada a Ata em execução com a contratada, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima da ANATER.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a ANATER.

10.13. A devolução dos documentos de cobrança não aprovados, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução do contrato por parte da contratada.

10.14. A ANATER efetuará a retenção, em relação aos valores a serem pagos à contratada, dos tributos e encargos previstos na legislação tributária nacional, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.

10.15. A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em previsão orçamentária no Contrato de Gestão firmado com a União, e seus aditamentos, em conformidade com a Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e com Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014.

11. CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado pela Contratante, fiscal, por meio de portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens de consumo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto e prestação de serviço, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ANATER ou de seus agentes e prepostos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA

12.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à ANATER, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a ANATER autorizada a descontar dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.3. Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

12.1.4. Comunicar à ANATER, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420, de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto, bem como permitir seu acesso às suas dependências para a execução das entregas e dos serviços caso necessário.

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta.

13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.4. Notificar o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta a contratada de qualquer responsabilidade

13.6. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços.

13.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo Fornecedor Beneficiário da Ata, no que couber, em conformidade com a Instrução Normativa

RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

14. CONFORMIDADES LEGAIS E/OU REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

14.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.2. A contratada envidará todos os esforços para cumprimento dos itens abaixo, uma vez que são práticas observadas e valorizadas pela contratante, de modo geral, e recomendável a todas as empresas, a saber:

14.2.1. Buscar o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo;

14.2.2. Adotar práticas socialmente responsáveis, comprometendo-se com o bem-estar de seus colaboradores e/ou pessoas que indireta ou diretamente lhe prestam serviços, proporcionando-lhes condições adequadas e que não sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

14.2.3. Não adotar práticas de discriminação de qualquer gênero, dentro ou fora da relação de emprego e/ou de prestação de serviços, especialmente, mas não somente por motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, dentre outros; e obter as certificações existentes para o seu setor de atuação.

14.3. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade em conformidade com o Decreto 7.746/2012, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caracteriza infração administrativa, nos termos do art. 50 do RLC, as seguintes hipóteses:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, com fulcro no Art. 60 do RLC da ANATER, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;

15.2.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a ANATER por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: A definição e aplicabilidade da sanção serão analisadas, definidas e estabelecidas pelo presidente da ANATER. Da decisão de aplicabilidade de sanção caberá, em até 5 (cinco) dias do recebimento da notificação, recurso à Diretoria Executiva da ANATER.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades, a Contratada que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a ANATER em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLC.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo e punitivo da pena, bem como o dano causado à ANATER, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela ANATER, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização à Contratada, cabendo, tão somente, o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, conforme prova documental apresentada pela Contratada.

16.2. A rescisão, com fulcro no Art. 61 do RLC da ANATER, constitui-se na possibilidade das partes se retirarem da parceria antes do prazo previamente ajustado e que poderá ser:

16.2.1. Amigável - por acordo entre as partes, e deverá ser solicitada até 60 (sessenta) dias antes;

16.2.2. Unilateral - pode se dar basicamente em quatro situações diversas: por descumprimento das ações pactuadas, por culpa (algum tipo de irregularidade atribuível a uma das partes), por interesse público e pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;

16.2.3. Judicial - nos termos da legislação aplicável a espécie.

Parágrafo Único: Aos partícipes assiste a possibilidade de intentar ação judicial para reparação do dano que eventualmente tenha sido causado em virtude da rescisão.

16.3. O Contrato poderá ainda ser rescindido, total ou parcialmente, por qualquer das Partes, independentemente de procedimento judicial, se:

16.3.1. Houver a prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das Partes;

16.3.2. Qualquer das Partes entrarem em processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou requerer ou tiver requerida sua dissolução ou liquidação;

16.3.3. Utilizar do nome comercial, marca, logotipo e assemelhados de propriedade ou posse da outra Parte sem prévia autorização escrita desta;

16.3.4. Ocorrer a mudança do controle societário da Contratada, sem que a ANATER tenha sido notificada com antecedência a esse respeito;

16.3.5. A Contratada demonstrar, comprovadamente, por meio de laudos técnicos, incapacidade técnica, negligência e/ou imperícia na execução dos serviços;

16.3.6. Houver a interrupção do fornecimento do objeto do Contrato, salvo por motivos de força maior devidamente comprovado, bem como caso fortuito não previsto.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos resolver-se-ão por deliberação da Diretoria Executiva da ANATER, segundo as disposições contidas no Art. 88 do RLC e, baseados no respeito aos princípios expressos no art. 2º e, quanto aos contratos, na aplicação dos princípios contratuais regidos pelo Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2. Os termos e disposições do contrato, eventuais Anexos e Aditivos a ele relacionados constituem-se no único documento regulador da relação contratual, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, anteriores entre as partes que trate do mesmo objeto aqui especificado.

17.3. As partes reconhecem que, em nenhuma hipótese, poderão agir ou ser consideradas como agente ou representante da outra parte, em suas negociações, com qualquer pessoa, física ou jurídica, não tendo poderes para agir em nome da outra.

17.4. As Partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

17.5. Não se estabelecem qualquer tipo de sociedade, associação ou vínculo empregatício entre as partes, sendo totalmente distintas e absolutamente independentes jurídica e financeiramente uma da outra, ficando isentas desde já por toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros, por encargos e obrigações civis, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, penais e/ou quaisquer outras decorrentes da execução do objeto, não podendo as partes, inclusive, assumir compromissos ou responder perante terceiros, uma pela outra.

17.6. Este instrumento e sua execução não acarretam licença ou concessão de uso das marcas, de parte a parte, razão pela qual as partes não poderão utilizar, exceto mediante prévia autorização por escrito, qualquer nome, marca, logotipo ou símbolo de propriedade das mesmas, nem tampouco fazer declaração ou referência que indique a existência de vínculo, relação contratual ou negocial entre as partes que não oriundas do contrato, sob pena de responder pelas perdas e danos causados.

17.7. A Contratada deve garantir à Contratante que:

17.7.1. Está devidamente habilitada, legal e tecnicamente, a firmar e executar o objeto e que o(s) signatário(s) está (ao) investido(s) de poderes para tanto.

17.7.2. Possui os registros e autorizações necessários à execução dos serviços registrados, e, responderá, perante a Contratante, integralmente, por todos os danos diretos e indiretos que advierem da inexactidão das declarações e garantias arroladas neste item ou em qualquer outro dispositivo do contrato ou de seu cumprimento.

17.7.3. É vedado a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto.

OBS.: Este termo foi aprovado pela Diretoria Administrativa.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO N ° 005/2021 (eletrônico) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Observação 1: a proposta a ser informada no campo específico do portal do sistema “Licitações-e” pelo licitante quando da inserção do seu preço inicial não deverá conter qualquer identificação, sob pena de desclassificação.

Observação 2: os dados de identificação da empresa somente deverão ser preenchidos neste modelo de proposta a ser anexado pela empresa.

● **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Representante Legal:

● **PROPOSTA:**

Apresentamos proposta conforme objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão nº.005/2021 (eletrônico), cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente o seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador do CPF nº *(nº do CPF)*.

Propõe-se, para a prestação dos serviços ora ofertados, o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) constante do relatório de Quantitativo e Especificação abaixo.

O prazo de validade da presente proposta é de xx (xxxxx) dias a contar desta data (*não inferior à 60 (sessenta dias)*), contados a partir do dia subsequente ao da efetiva abertura das propostas.

• **QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO:**

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com estojo; 4,5cm x 17cm x 6,0cm, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10		
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	40		
3	APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO – Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas 30x15mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50		
4	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS - Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	400		

	procedência e quantidade. UNIDADE				
5	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA - medindo 250x130x350mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200		
6	BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS- Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5		
7	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200		
8	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200		
9	BLOCO CUBO LEMBRETE - medindo 85x85mm. Cores sortidas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 700 folhas.	PCT	150		
10	BLOCO FLIP CHART 75gr - medindo 64x88 cm. Microserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. BLOCO com 50 folhas.	BLC	40		
11	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A	CX	5		

	1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 24 unidades				
12	CADERNO EXECUTIVO - Medindo 20,3 x 27,5 cm 100 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o 100 folhas (16 quadriculadas). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100		
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50		
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		
15	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA – gramatura 480; espessura 3.3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	1000		
16	CALCULADORA DE MESA - Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões AxL 13,2cm largura 10,5 cm acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados	UND	50		

	de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE				
17	CANETA CORRETIVA - ponta fina 8ml embalados em caixa com 12 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	CX	30		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 - corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 unidades.	CX	50		
19	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES – Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20		
20	CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA - caneta esferográfica 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5		
21	CANETA MARCA TEXTO – Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30		

22	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM - Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20		
23	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades	PCT	10		
24	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	10		
25	CARTOLINA – Medindo 50 x 66cm 150g/m² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	30		
26	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL - Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3		

27	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL - cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5		
28	CD-R GRAVÁVEL – CD de única gravação, velocidade 1~52x, capacidade de armazenamento 80min/700mb. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 100 unidades	CX	2		
29	CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10		
30	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10		
31	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10		
32	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10		
33	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10		

34	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10		
35	COLA BASTÃO - Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 6 unidades de 40g.	PCT	30		
36	CONTACT TRANSPARENTE – Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado estampas variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	20		
37	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M - Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 6 unidades	CX	30		
38	DVD-R GRAVÁVEL - 4.7gb 120min 16x, gravação única. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	2		
39	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.	PCT	4		
40	ENVELOPE PLÁSTICO - Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A	CX	1		

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 500 Unidades.				
41	ENVELOPE SACO KRAFT - 75g 229x324mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	15		
42	ENVELOPE SACO KRAFT - 75g 250x353 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	15		
43	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15		
44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 16 unidades.	PCT	15		
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15		

46	ESTILETE LARGO PLÁSTICO - trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10		
47	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM- Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 200 etiquetas.	PCT	100		
48	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM- Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 200 etiquetas.	PCT	100		
49	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA – medindo 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10		
50	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 folhas.	PCT	10		
51	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões 143.4 x 199.9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo	PCT	10		

	200 unidades.				
52	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+ laser, Ótima fixação. Dimensões 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10		
53	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA - Carreira: 2, Tamanho: 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10		
54	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA- Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10		
55	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - fabricado em chapa de aço zincado medidas: 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 10 unidades.	CX	10		
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 19MMX20M - Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5		

57	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT - dimensões: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 02 unidades.	PCT	40		
58	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP 45MMX45M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 05 rolos.	PCT	40		
59	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 05 rolos.	PCT	20		
60	FITA CREPE 19MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 06 unidades.	PCT	15		
61	FITA CREPE 48MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em	PCT	20		

	até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 02 unidades.				
62	FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO – Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, impressa com o nome ANATER, na cor verde,, medindo 50 × 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de 100 unidades.	PCT	2		
63	PLACAS DE ISOPOR - 10mm medidas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20		
64	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas . Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	10		
65	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA - Estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 . Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas . Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	50		
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter	CX	20		

	externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos.				
67	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM- Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas . Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	10		
68	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM- Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas . Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	10		
69	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos	CX	5		
70	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Dimensões e Pesos A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0.17 kg. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. UNIDADE	UND	10		
71	KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL - cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. KIT	KIT	30		

72	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02 - Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 144 unidades.	CX	10		
73	LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS – Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.	UND	30		
74	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls - Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.	UND	50		
75	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES - Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMBALAGEM contendo 8 blocos com 25 folhas cada.	UND	200		
76	MOLHADOR DE DEDOS - Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 3 unidades.	PCT	20		
77	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL – Na cor verde composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		

78	MOUSE ÓPTICO USB PRETO - Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		
79	PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL - alta qualidade; 210 x 297 mm – 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. CAIXA C/ 10 RESMAS.	CX	300		
80	PAPEL KRAFT BOBINA - 80G 60CMX150M – Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	4		
81	PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4 – gramatura 75g/m2. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade. CAIXA com 10 resmas.	CX	50		
82	PAPEL VERGÊ - branco, 180g/m2 formato 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 folhas.	CX	100		
83	PASTA C/GRAMPO - Pasta com grampo e trilho, na cor verde; dimensões 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	50		
84	PASTA CATÁLOGO - A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter	UND	50		

	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE				
85	PASTA CATÁLOGO C/COLCHETE - Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, na cor verde contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50		
86	PASTA CLASSIFICADORA - Liso verde, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	30		
87	PASTA EM PP RÍGIDO A4 - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100		
88	PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100		
89	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x245x35mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50		
90	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x250x20mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	30		

	procedência e quantidade. UNIDADE				
91	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para formato A4 . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100		
92	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para formato Ofício . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100		
93	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - haste metal em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 25 unidades.	CX	5		
94	PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contrachocos e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5		
95	PEND DRIVE 16GB – Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); CONEXÃO 2.0 DC 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		

96	PEND DRIVE 32GB- Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		
97	PEND DRIVE 64GB- Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		
98	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS - Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		
99	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS – Para 60 folhas , 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30		
100	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO - Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3		

101	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	10		
102	PORTA CARTÕES: capacidade para 160 cartões, Tamanho 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20		
103	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE – Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50		
104	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30		
105	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20		
106	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO - medindo (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10		

107	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO ANUAL - Materiais: Moldura em alumínio medidas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondadas que escondem os parafusos de fixação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10		
108	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10		
109	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML - tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20		
110	REGISTRADOR A/Z C/VISOR – Na cor verde, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200		
111	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL - com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100		
112	TESOURA DOMÉSTICA 20CM - Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	50		

	UNIDADE				
113	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO - COR PRETO; 40ML, sem óleo em franco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 6 unidades.	CX	5		

DECLARAMOS QUE:

- Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a ANATER.
- A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 005/2021 (eletrônico), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Ser garantida o fornecimento dos produtos, bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato; e
- Examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete.

OBS.: Não serão aceitas propostas com valores superiores à média constante do termo de referência.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Pessoa devidamente autorizada pelo ato constitutivo para assinar pela empresa - Nome Legível)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REF.: PREGÃO N ° 005/2021 (eletrônico) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL D EXPEDIENTE.

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ainda, que inexistente a participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas a ANATER, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº11.488/2007

**REF.: PREGÃO N ° 005/2021 (eletrônico) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *(nº RG)* e do CPF nº *(nº CPF)*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *(Microempresa / Empresa de Pequeno Porte)* nos termos da legislação vigente, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações conforme Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99) E RESPONSABILIDADE SOCIAL

REF.: PREGÃO N º 005/2021 (eletrônico) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Declaro, observado o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22 h e 05 h, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se comprometo a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE PARENTESCO

REF.: PREGÃO N ° 005/2021 (eletrônico) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, CEP xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, representante legal da (Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado (ou o tipo que for), com sede na xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer integrante do quadro de Dirigentes/funcionários da ANATER e ex-empregados até 6 (seis) meses após sua demissão do quadro de pessoal da Entidade, conforme exigência de vedação ao nepotismo prevista na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e regulamentada pelo Decreto n.º 7.203, de 04 de Junho de 2010.

Esta declaração visa atender as orientações do TCU, Acórdão 1195/2006 e artigo 1º do Decreto n. 7.203 de 04/06/2010.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Pessoa devidamente autorizada pelo ato constitutivo para assinar pela empresa - Nome Legível)

ANEXO VII

PREGÃO N ° 005/2021 (eletrônico)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, com sede em Brasília/DF SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio Do Desenvolvimento, 5º Andar CEP 70.057-900, instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, inscrita sob CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada pelo neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.525.511-00, portador da Carteira de Identidade nº 00.116.250 SEJUS/MS, e seu Diretor Administrativo **Sr. Marco Aurélio Santullo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 204.048.161-34, portador da Carteira de Identidade nº 00.274.880/MS e seu Diretor Técnico Sr Wesley Passaglia, brasileiro, inscrito no CPF nº 636.114.811-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.409.919 – SSP/DF, de acordo com seu Estatuto Social por outro lado a empresa **xxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxx**, com sede (endereço), neste ato representada por seu sócio administrador **xxxxx**, brasileiro, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação **Processo Licitatório n.º 018/2021 - Pregão nº 005/2021 (eletrônico)**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLC, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLC, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

1.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. **(RAZÃO SOCIAL)**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador **(NOME)**, brasileiro, portador do CPF: XXXXXXXXXX, residente e domiciliado em (ENDEREÇO).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TABELA DE REGISTRO

3.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com fulcro no Artigo 73 do RLC.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados serão fixos.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços e a retribuição da ANATER para a justa remuneração dos bens solicitados, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela ANATER, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da ANATER.

5.5. Fica facultado a ANATER realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da ANATER, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento dos bens, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses, com fulcro no art. 77 do RLC:

6.1.1. Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços por ele assinado;

6.1.2. Não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela ANATER, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da ANATER.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho ao Presidente da ANATER.

6.4. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

7.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GESTÃO DO ARP

8.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado pela Contratante, fiscal, por meio de portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens de consumo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto e prestação de serviço, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ANATER ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS.

11.1. A CONTRATADA procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância pelo CONTRATANTE às regras da LGPD, restando claro que a LGPD não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.

11.2. A CONTRATADA executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

11.3. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

11.4. No que toca aos dados eventualmente armazenados pela CONTRATADA, esta possui processos internos de governança para a proteção dos dados, devendo o CONTRATANTE na execução e utilização em seus negócios relacionados aos serviços contratados observar a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos dos clientes.

11.5. No decorrer do contrato originário, a CONTRATADA poderá recusar regras de negócios definidas pelo CONTRATANTE que visem frustrar os objetivos da LGPD, ou mesmo proceder com o desenvolvimento requerido pela CONTRATANTE em contrariedade direta ou indireta à LGPD, e nesta hipótese, a CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade perante a CONTRATANTE ou terceiros.

11.6. A CONTRATADA não será responsável perante a CONTRATANTE quando proceder com o desenvolvimento em cumprimento às premissas da LGPD e após à entrega, seja constatado que uma prática de mercado amplamente adotada teria violado a LGPD, a partir de entendimentos judiciais ou administrativos até o presente momento inexistentes.

11.7. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD, devendo o CONTRATANTE alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis ao software às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a esta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata artigo 48º do RLC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O Foro da Circunscrição Permanente de Brasília, é competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, xx de xxxxx de 2021.

Ademar Silva Júnior
Presidente da ANATER

Marco Aurélio Santullo
Diretor Administrativo

Wesley Passaglia
Diretor Técnico

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

PREGÃO N ° 005/2021 (eletrônico) MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO					
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER				
ENDEREÇO:	SBN, QUADRA 1, BLOCO D, ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO 6º ANDAR, BRASÍLIA – DF CEP: 70.057-900 FONE – (61) 35215801				
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CF/DF: 07.758.582/001-35		
GERÊNCIA REQUISITANTE:		ORDEM N°:			
ASSINATURA:		DATA:			
APROVAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA:					
APROVAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:					
PROJETO:					
TAREFA:					
CENTRO DE CUSTO:					
ITEM DE CUSTO:					
L. PESSOA JURÍDICA					
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:		PRAZO DE ENTREGA:			
TEL/FAX:		CNPJ:			
CONTRATO/ARP N°:		VIGÊNCIA:			
VALOR BRUTO:					
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
					R\$ -
					R\$ -
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ -
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:					
- Executar os serviços conforme especificações desse Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução. - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e					

legislação.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à ANATER, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a ANATER autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao Fornecedor Beneficiário da Ata, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Comunicar à ANATER, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420, de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

OBRIGAÇÕES DA ANATER:

- Colocar à disposição do Fornecedor Beneficiário da Ata os elementos e informações necessárias à execução do objeto, bem como permitir seu acesso às suas dependências para a execução das entregas e dos serviços caso necessários.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor Beneficiário da Ata, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta.
- Atestar os serviços realizados e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Termo de Referência.
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados, aprovar ou reprovar os serviços apresentados pelo Fornecedor Beneficiário da Ata.
- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo Fornecedor Beneficiário da Ata, no que couber, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com a Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- A descrição dos bens deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos itens entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, modelo e prazo de garantia ou validade;
- Notas fiscais de venda apenas dever ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS.
- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.
- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.
- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).
- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.
- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.
- Antes de cada pagamento o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:		Nº DO BANCO:	
---------------	--	---------------------	--

AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	